



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal

88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400

Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Resolução N. 06/2020/DG

Altera a Resolução 05/2020/DG e dá outras providências para ajustar o Calendário Acadêmico e determinar medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus SARS-Cov-2

O Diretor Geral da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 44, inc. XII e XXVI,

Considerando que o Anexo da Resolução 02/2020/DG, de 16 de março de 2020, estabelece a responsabilidade da Direção Geral em determinar novas medidas de prevenção, aditivas ao seu anexo, que serão comunicadas por e-mail institucional;

Considerando as normativas aditivas presentes na Resolução 02/2020/DG, de 16 de março de 2020, e na Resolução 05/2020/DG, de 25 de março de 2020;

Considerando o Decreto 554, de 11 de abril de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que atualizou as medidas estabelecidas no Decreto 525, suspendendo até 31 de maio as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução 05/2020/DG que estabelece normativas aditivas à Resolução 02/2020/DG e determina novas medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus SARS-Cov-2.

Art. 2º - Determinar ajustes no Calendário Acadêmico 2020 e encaminhar novas medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus SARS-Cov-2, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 14 de abril de 2020.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Diretor Geral



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 06/2020/DG

Determina ajustes no CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 e encaminha MEDIDAS PREVENTIVAS para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

À Comunidade Acadêmica.

1º Determina-se, atendendo às orientações das autoridades competentes, que o Calendário Acadêmico 2020 ajuste-se ao que segue:

I – o curso de graduação em Teologia continuará em regime remoto de aulas (a disciplina de *Estágio Supervisionado V - Planejamento Pastoral*, matriz 2, da fase 5, está suspensa desde o início do regime remoto de aulas. Essa disciplina será reorganizada, após o retorno ao regime presencial);

II - a Direção Acadêmica ficou encarregada, junto ao TI, de providenciar o acesso ao Google Meet, para os professores que desejarem utilizá-lo;

III - em 1º/06/2020, retornaremos às aulas presenciais, se a quarentena não for estendida;

IV - o corpo técnico-administrativo já retornou às atividades na sede. **Porém, o atendimento ao público, por parte de alguns setores, a partir do dia 27/4, deve ser agendado por telefone (não compareça sem hora marcada; e use máscara):**

a) a Secretaria Acadêmica atenderá das 9h às 11h30min, e das 14h às 16h30min, uma pessoa por vez, a cada trinta minutos;

b) a Biblioteca atenderá das 9h às 16h, duas pessoas por vez, a cada uma hora;

c) a Seção de Administração atenderá das 9h às 11h e das 13h às 16h, uma pessoa por vez, a cada uma hora.